



LEI Nº 712, DE 22 DE ABRIL DE 2022

TRANSFORMA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Estado do Ceará, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§ 1º. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo, os ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem serão enquadrados como técnico de enfermagem após o seu efetivo provimento, mediante nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem.

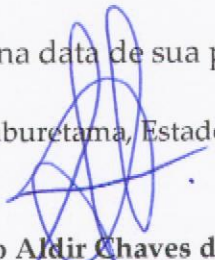
§ 2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que os servidores já integrantes da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, esteja em efetivo exercício funcional, haja concluído o correspondente Curso Técnico, e tenham o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN como Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos dispostos no § 2º do Artigo 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 712, de 22 de abril de 2022**, que **“TRANSFORMA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 712, de 22 de abril de 2022**, que **“TRANSFORMA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete